

Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva

Aviso 12/SI/2021 - Territórios de Baixa Densidade

Aviso 13/SI/2021 - Outras regiões

Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro (7ª alteração da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro)

Objetivos

Dar continuidade à atração de novo investimento empresarial e criação de emprego, através da concessão de apoios financeiros a projetos que contribuam para:

- Aumento do investimento empresarial das **GRANDES EMPRESAS** em atividades inovadoras (produto ou processo), promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D (investigação e desenvolvimento tecnológico) e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos e ainda para a criação de emprego qualificado;
- Reforço da capacitação empresarial das **PME** para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor.

Beneficiários

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Área geográfica

O incentivo tem aplicação nas **regiões NUTS II do Continente** (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

Tipologias de operação

- Criação de um novo estabelecimento;
- Aumento de capacidade de um estabelecimento já existente (no mínimo de 20% face ao ano pré projeto, 10% para territórios de baixa densidade);
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente;
- Alteração do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Dispor de contabilidade organizada;
- Declarar que não existem salários em atraso;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada: Autonomia Financeira $\geq 15\%$ (PME) ou $\geq 20\%$ (não PME);
- Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da mesma tipologia de projeto.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- Ser sustentado por uma **análise estratégica**;

- **Demonstrar viabilidade económico-financeira**, designadamente através da análise de risco da empresa e do projeto;
- Despesa elegível mínima de **75 mil euros**;
- **Assegurar fontes de financiamentos** (ter o financiamento bancário aprovado por uma instituição de crédito com protocolo celebrado com o PT2020);
- Realização de **um mínimo de 25%** dos capitais próprios previstos até à data do primeiro pagamento;
- **Duração máxima de 24 meses** e início de execução no prazo de 6 meses.

Despesas elegíveis

a) *Ativos corpóreos:*

- Máquinas e equipamentos, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias para os mesmos serem capazes de trabalhar;
- Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário para o seu funcionamento.

b) *Ativos incorpóreos:*

- Aquisição de direitos de patentes;
- Licenças, saber-fazer ou conhecimentos técnicos não protegidos por patentes;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

c) *Outras despesas de investimento (até 20% do total ou 35% nos projetos de empreendedorismo):*

- Despesas com TOC ou ROC (até 5.000 euros);
- Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia.

d) **Construção de edifícios, obras de remodelação ou outras construções (apenas para projetos do turismo e da indústria), respeitando os seguintes limites:**

- **Nuts II Norte, Centro e Alentejo:**
 - 60% das despesas elegíveis totais do projeto (turismo);
 - 35% das despesas elegíveis totais do projeto (indústria).
- **Nuts II Algarve e Lisboa (percentagens específicas).**

Forma, montante e limite dos incentivos

- **50% Incentivo não reembolsável** e **50% Incentivo reembolsável** (empréstimo sem juros) - associado a um instrumento financeiro financiado pelo PT2020 (a Linha Capitalizar Mais);
- Prazo total de reembolso de **8 anos** (2 anos de carência e 6 de reembolso), com exceção de projetos de novos estabelecimentos hoteleiros onde o prazo é de 10 anos (3 anos de carência e 7 de reembolso);
- Reembolsos semestrais.

Taxas de financiamento

Dimensão empresa	PME	Grande empresa (ou PME com investimento > 15 milhões)
Taxa Base	✓ 45% pequenas empresas; 35% médias empresas.	✓ 15%
Majorações (até 75%)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 10% para projetos em territórios de baixa densidade; ✓ 5% para projetos nas áreas da Indústria 4.0, com impacto significativo no modelo de negócio; ✓ 5% para projetos que contribuam de forma relevante para a Transição Climática; ✓ 5% se os projetos incluírem a criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas: ≥ 10 pessoas qualificadas, para pequenas empresas (5 para TBD); ≥ 15 pessoas qualificadas, para médias empresas (10 para TBD); ✓ 5% para projetos que incluam o financiamento com CP > 25%, abdicando da componente reembolsável. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 10% para projetos em territórios de baixa densidade; ✓ 5% se os projetos incluírem a criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas: ≥ 30 pessoas qualificadas (20 para TBD).
Tipo de incentivo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 50% não-reembolsável; ✓ 50% reembolsável (prazo total de reembolso de 8 anos: 2 anos de carência e 6 de reembolso). 	✓ 100% não-reembolsável.

Redução de incentivo

A execução do projeto pode ser prorrogada por um período máximo de 1 ano, sendo as despesas elegíveis realizadas até ao final do primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres reduzidas, respetivamente, em 5%, 10%, 15% e 20% do seu valor.

Datas de candidatura e decisão

	Registo de Pedido de Auxílio	Restantes Casos
Data limite de candidatura	26/07/2021	20/09/2021
Data de decisão (indicativa)	18/10/2021	16/12/2021

Dotação orçamental

	Territórios Baixa Densidade (Aviso 12/SI/2021)	Outras regiões (Aviso 13/SI/2021)
Dotação orçamental	145M€	255M€

ANEXO I - Avaliação dos resultados gerados pelo projeto

No ano de cruzeiro (segundo exercício económico completo após o ano de conclusão física e financeira do projeto, terceiro para os projetos do setor do turismo) é efetuada uma avaliação sobre o cumprimento dos resultados contratualizados, avaliando a manutenção definitiva da componente não reembolsável.

A avaliação efetuada no ano cruzeiro é efetuada com base nos seguintes indicadores:

- I₁: Valor Acrescentado Bruto (VAB);
- I₂: Criação de Emprego Qualificado (CEQ);
- I₃: Volume de Negócios (VN).

A avaliação tem por base o Grau de Cumprimento (GC) definido através da seguinte equação:

$$GC = 0,4 \frac{VABe}{VABi} + 0,3 \frac{CEQe}{CEQi} + 0,3 \frac{VNe}{VNi}$$

Onde:

- i: é o valor do indicador contratualmente estabelecido;
- e: o valor efetivo observado no ano de cruzeiro;

Se o Grau de Cumprimento (GC) apurado for inferior a 100% e superior a 50%, a componente não reembolsável é transformada em reembolsável nos seguintes termos:

$R = 100\% - (GC)^2$, sendo R a parcela a reembolsar.

Se o Grau de Cumprimento (GC) apurado for inferior a 50%, haverá lugar ao reembolso total da componente não reembolsável.

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner
Advisory

Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager
Incentivos

Telefone: +351 924 147 308
oliveira.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa

Av. Da República, 50 -
10º
1069-211 - Lisboa
Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João de Brito,
605 E, 3.2
4100-455 - Porto
Tel: +351 226 166 140
Fax: +351 226 166 149
bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires,
15 - 4, Sala 43
4700-924 - Braga
Tel: +351 253 600 390
Fax: +351 213 516 893
bdo.braga@bdo.pt

Faro

Av. 5 de Outubro, 14 -
2º
8000-076 - Faro
Tel: +351 289 880 820
Fax: +351 289 880 829
bdo.faro@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC
9000-044 - Funchal
Tel: +351 291 213 370
Fax: +351 291 213 399
bdo.funchal@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.